

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J N° 05.119.854/0001-05

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2026 – SRP N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.360/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.

I – PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Afuá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral, através do Decreto n° 037/2025, que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88.

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará, o que, em tese, iria contra sua atribuição de apoio ao controle externo.

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade.

Partindo desta premissa, passamos ao relatório.

II – RELATÓRIO

Trata-se de análise deste setor de Controle Interno quanto ao Processo Administrativo N° 3.360/2025, modalidade Pregão Eletrônico 001/2026 – SRP 001/2026, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J N° 05.119.854/0001-05

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.

O presente processo teve a sua formalização na ótica da Lei 14.1333/2021 e seus correlatos e teve como vencedores as empresas SANTA CLARA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.847.296/0001-79, no montante de R\$ 34.463,42 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.151.616/0001-92, no montante de R\$ 906,66 (novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), A R CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.573.661/0001-10, no montante de R\$ 730.855,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Após análise o tramite legal, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

III – ANÁLISE

Quanto a formalização do processo, identificamos há a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e que foi instaurado processo licitatório próprio para a realização do procedimento.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- a. Capa;
- b. Ofícios dos órgãos solicitantes de abertura de processo licitatório;
- c. Termo de abertura de processo administrativo;
- d. Estudo Técnico Preliminar;
- e. Documento de formalização de demanda
- f. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- g. Autorização da demanda;
- h. Autuação;
- i. Minuta do Edital e anexos,
- j. Minuta do Contrato;
- k. Parecer Jurídico;
- l. Publicação inicial e Edital;
- m. Termo de adjudicação;
- n. Termo de homologação
- o. Ata de propostas;
- p. Documentos de habilitação;
- q. Relatório de proposta comercial definitiva;
- r. Publicação do extrato da Ata;

Após o decorrer das fases do certame o pregoeiro, analisou a proposta, bem como os documentos de habilitação das empresas (atestados como regulares), e julgou

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J N° 05.119.854/0001-05

como vencedor as empresas SANTA CLARA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.847.296/0001-79, ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.151.616/0001-92, A R CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.573.661/0001-10.

Em outro ponto, vale ressaltar, ser de obrigação do pregoeiro, conforme art. 6º, inciso LX da nova lei de licitações, tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Em seguida a análise dos autos, amparada nas análises técnicas do pregoeiro, e no parecer jurídico, recomendamos pela devida e pertinente publicação no mural de licitações do TCM/PA.

O que se afere dos autos do processo licitatório nº 3.360/2025, que ora nos debruçamos é que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA., como observado no Termo de Referência anexado ao processo.

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista é um dos pré-requisitos para celebração de contratos com a Administração Pública, conforme exposto acima, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

Em relação à documentação e capacidade técnica da empresa, verifica-se nos autos que há Contrato Social; CNPJ; RG; Ficha de Inscrição Cadastral; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da União; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão de Regularidade do FGTS Caixa; Balanço Patrimonial da Empresa; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Atestado de Capacidade Técnica.

No que diz respeito à instrução processual, identificamos que o pregoeiro o fez, bem como reuniu e anexou a documentação necessária para o andamento do feito.

No que tange à dotação orçamentária prevista para a despesa, identifica-se que ela foi demonstrada através da resposta de dotação orçamentária e financeira emitida e subscreta pelo departamento de contabilidade do município e anexado ao processo.

IV – MANIFESTAÇÃO

Ante o exposto, este Controle Interno **manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito**. Ademais, observar a publicação no Mural de Licitações do TCM/PA através do Portal dos Jurisdicionados, conforme Instrução Normativa N° 22/2021-TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão de Contratação para demais procedimentos cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J N° 05.119.854/0001-05

É a manifestação. Salvo melhor juízo.

Prefeitura Municipal de Afuá/PA, 06 de Março de 2026

IRANEI DA SILVA FERNANDES
Responsável pelo Controle Interno
Decreto Municipal nº 037/2025